



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### LEI MUNICIPAL Nº 2.653/2021 = 10/08/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com finalidade de cumprimento de Convênio baseado na Lei Aldir Blanc e toma outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa para o exercício de 2021, na rubrica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, um Crédito Especial, no valor de R\$. 49.430,82 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais, oitenta e dois centavos), com finalidade de cumprimento de Convênio baseado na Lei Aldir Blanc.

**Art. 2º.** O Crédito Especial objeto desta Lei será aberto na seguinte dotação do Orçamento:

02	Executivo	
09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
04	Ensino Geral	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
1301	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
P/T. 2.141	Convênio Lei Aldir Blanc	
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
		<b>R\$. 25.865,52</b>
Fonte Recurso	<b>DR 262</b>	



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
		<b>R\$. 7.565,30</b>
Fonte Recurso	<b>165</b>	
339039	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	
		<b>R\$. 16.000,00</b>
Fonte Recurso	<b>262</b>	
Total		<b>R\$. 49.430,82</b>

**Art. 3º.** O lastro orçamentário para a abertura do Crédito Especial objeto desta Lei é o superávit financeiro da Fonte de Recurso Ordinário – DR 262, num total de R\$. 41.865,52 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos) e excesso de arrecadação – DR 165, no valor de R\$. 7.565,30 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, trinta centavos).

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 10 de agosto de 2021, ano do 155º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Cláudio Antônio Palma**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Celso Alberto Lourenço Filho**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO